Proposto por:

Analisado por:

Aprovado por:

Equipe da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)

Escola de Administração Judiciária (ESAJ)

Diretor da Escola de Administração Judiciária (ESAJ)

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

#### **OBJETIVO**

Estabelecer critérios e procedimentos para atendimento aos usuários na realização de ensino a distância.

# 2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Escola de Administração Judiciária bem como provê orientações a servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interfaces com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 30/09/2022.

# DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Ações de capacitação e desenvolvimento (AC)	Ações que contribuem para a atualização profissional e o aperfeiçoamento dos servidores em alinhamento aos objetivos institucionais do PJERJ.
Sistema de Controle de Cursos ESAJ (SCC)	Sistema informatizado que objetiva controlar as ações de capacitação realizadas pela ESAJ.
Learning Management System (LMS)	Ferramenta para a gestão de projetos de aprendizado com o objetivo de auxiliar na promoção do ensino e da aprendizagem virtual ou semipresencial.
Upload	Envio de conteúdo a um servidor remoto. Operação inversa ao download.
AVA	Ambiente de Virtual de Aprendizagem.
Plataforma MOODLE	Plataforma de aprendizagem dos cursos a distância adotada pela ESAJ.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:	
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	1 de 10	

TERMO	DEFINIÇÃO
Backup	Reprodução de turma já existente no <i>Moodle</i> .

### 4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES
Diretor da Divisão de Tecnologia do Ensino da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/DITEC)	<ul> <li>Gerenciar as atividades relativas à gestão do LMS e das turmas de EaD;</li> <li>realizar a integração dos dados da turma da plataforma MOODLE com o SCC.</li> </ul>
Equipe do Serviço de Informação, Inscrição e Frequência, da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SEINF)	<ul> <li>Enviar e-mail com a relação de inscritos nas turmas de EaD.</li> </ul>
Chefe do Serviço de Ensino a Distância, da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SEDIS)	<ul> <li>Coordenar e orientar as atividades relativas à gestão do LMS e das turmas de EaD;</li> <li>elaborar a programação mensal de turmas;</li> <li>cadastrar os cursos na plataforma MOODLE;</li> <li>capacitar tutores;</li> <li>acompanhar o desempenho dos tutores.</li> </ul>
Equipe do Serviço de Ensino a Distância da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SEDIS)	<ul> <li>Cadastrar os cursos na plataforma MOODLE;</li> <li>inscrever os participantes na plataforma;</li> <li>acompanhar o andamento das turmas;</li> </ul>
Serviço de Cadastro de Instrutores e Avaliação da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SECIN)	<ul> <li>Cadastrar banco de questões e verificação de aprendizagem na plataforma MOODLE;</li> <li>cadastrar avaliação de reação na plataforma MOODLE;</li> <li>acompanhar e analisar os resultados das turmas de EaD;</li> <li>registrar as opiniões emitidas pelos</li> </ul>

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:	
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	2 de 10	

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADES			
	participantes na Planilha de acompanhamento da Pesquisa de Opinião.			

### 5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 O Serviço de Desenvolvimento e Atualização de Conhecimentos da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SEDAC) desenvolve, cadastra no SCC e encaminha ao Serviço de Ensino a Distância da Escola de Administração Judiciária (ESAJ/SEDIS) os cursos on-line.
- **5.1.1** O SEDAC atualiza os cursos sempre que necessário.
- **5.2** O SEDIS realiza o *upload* e cadastro dos cursos na plataforma de EaD.
- 5.3 Para auferir a carga-horária inerente à ação de capacitação para efeitos de promoção/progressão, conforme a Res. CM 02/2020, além de estar abarcado pelo público-alvo, a aprovação do participante é necessária. É preciso obter nota final mínima de 70,0 (setenta) na avaliação ou no total de avaliações.
- **5.4** Os possíveis resultados inerentes à participação são:
- **5.4.1 APROVADO**: O aluno realizou todas as atividades obrigatórias (100% de frequência), teve nota final igual ou superior a 70,0 (setenta);
- **5.4.2 REPROVADO**: O aluno realizou todas as atividades obrigatórias (100% de frequência), teve nota final inferior a 70,0 (setenta);
- 5.4.3 NÃO CONCLUINTE: O aluno NÃO realizou todas as atividades obrigatórias (menos de 100% de frequência). Fica suspenso por 60 dias de realizar novas inscrições (evasão);
- 6 ABERTURA, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE TURMAS DE ENSINO A DISTÂNCIA

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	3 de 10

- 6.1 O SEDIS elabora a programação mensal das turmas de EaD, <u>consultando a planilha</u> <u>CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO ANUAL</u>, e libera até o último dia útil do mês anterior ao mês da inscrição.
- **6.2** De acordo com a programação mensal, cadastra a turma no SCC, utilizando o código do curso informado pelo SEDAC.
- **6.3** Havendo turmas com tutoria, verifica os instrutores habilitados nas disciplinas e entra em contato objetivando saber da disponibilidade.
- **6.3.1** Sempre que necessário capacita tutores para utilização da plataforma.
- **6.4** Sendo a primeira turma do curso ou palestra gravada, prepara a turma na plataforma *MOODLE*, registrando o código do SCC, o período da turma, informações quanto à carga horária e tutoria; inclui orientações quanto à navegação na plataforma; disponibiliza material de apoio, fóruns e demais atividades.
- 6.5 Informa ao SECIN sobre o preparo das turmas de nova ação de capacitação na plataforma para inclusão da Verificação de Aprendizagem e Avaliação de Reação, na primeira turma do curso.
- **6.6** Sendo turma já existente no MOODLE, faz *backup* (reprodução) da turma imediatamente anterior, alterando os períodos e demais dados que se fizerem necessários.
- 6.7 O SEDIS recebe a relação dos inscritos nas turmas, através de geração automática do sistema e faz a inscrição. O sistema encaminha, de forma autônoma, e-mail aos participantes com as orientações para acesso ao ambiente virtual.
- **6.8** Realiza o acompanhamento das turmas, identificando e, eventualmente, resolvendo problemas da plataforma, orientando, esclarecendo dúvidas e acompanhando o desempenho dos participantes.
- **6.9** Acompanha o desempenho dos tutores intervindo sempre que necessário.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	4 de 10

- 6.10 A DITEC, três dias após o término da turma, recebe e-mail informando a necessidade de integração. A mensagem persiste diariamente enquanto a integração dos dados da turma na plataforma Moodle não forem integrados ao SCC.
- **6.10.1** A integração consolida o lançamento da frequência e a situação dos participantes (aprovado, reprovado e não concluinte).

# 7 CADASTRAR VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIAÇÃO DE REAÇÃO NA PLATAFORMA *MOODLE*

- 7.1 O SECIN recebe do SEDAC o banco de questões de nova ação de capacitação na modalidade EAD.
- **7.2** Recebe a informação do SEDIS da abertura no *MOODLE* da primeira turma da ação de capacitação EAD.
- **7.3** Cadastra as questões no banco no formato de múltipla escolha, e outro colaborador as confere de forma detalhada, realizando ajustes quando necessário.
- 7.4 Com o banco de questões cadastrado, lança os parâmetros da verificação de aprendizagem, como quantidade de questões aleatórias, peso das questões, duração da atividade, nota, restrição de acesso e conclusão esperada.
- **7.5** Altera o banco de questões e/ou gabarito sempre que houver anulação de questão, mudança de gabarito ou alteração de conteúdo de questão.
- **7.6** Cadastra os quesitos da avaliação de reação e pesquisa de opinião programando a atividade para o mesmo período da verificação de aprendizagem.
- 7.7 A partir da segunda turma, o SECIN confirma se a verificação de aprendizagem e avaliação de reação constam da turma, por ter sido realizado backup de turma anterior.
- **7.8** Após o término das turmas, consolida os dados da avaliação de reação para retratar a satisfação dos participantes.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	5 de 10

7.9 Registra as opiniões emitidas pelos participantes na planilha de acompanhamento da Pesquisa de Opinião, divulgando mensalmente as respostas na página da ESAJ na intranet, de acordo com a RAD-ESAJ-009 – Medir e Avaliar o SIGA/ESAJ.

#### 8 INDICADORES

NOME	MÉTODO	PERIODICIDADE
Índice de Conclusão dos participantes de cursos EaD	(Total de concluintes nos Cursos/Total de inscritos nos Cursos)x100	Trimestral
Índice de Aprovação dos participantes de cursos EaD	(Total de aprovados nos Cursos/Total de concluintes nos Cursos)x100	Trimestral

## 9 GESTÃO Da INFORMAÇão DOCUMENTADA

9.1 <u>As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:</u>

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	<u>ACESSO</u>	ARMAZENA- MENTO	RECUPERA- ÇÃO	<u>PROTEÇÃO</u>	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Planilha Controle de Programação Anual	<u>4-1-2f</u>	<u>Chefe</u> <u>SEDIS</u>	<u>Irrestrito</u>	Disco Rígido	<u>Mês</u>	<u>Backup e</u> <u>Condições</u> <u>apropriadas</u>	<u>2 anos</u>	Eliminação na UO

#### Legenda:

\*CCD = Código de Classificação de Documentos.

\*\*UO = Unidade Organizacional.

\*\*\*DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

#### Notas:

a) Eliminação na UO - procedimento - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais (DEGEA).

b) DGCOM/DEGEA – procedimentos - Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA, Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.

c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	6 de 10

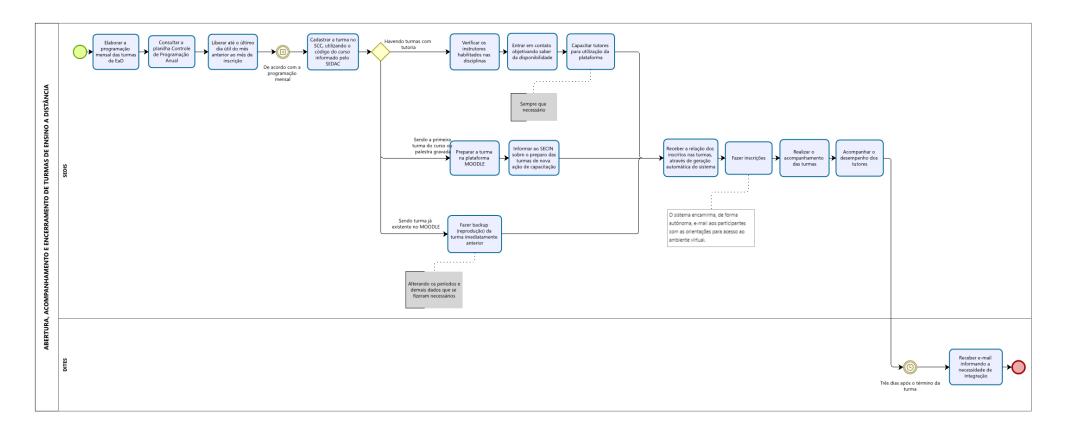
#### 10 ANEXO

- Anexo 1 Fluxo do Procedimento de Trabalho Abertura, Acompanhamento e Encerramento de Turmas de Ensino a Distância;
- Anexo 2- Fluxo do Procedimento de Trabalho Cadastrar Verificação de Aprendizagem e Avaliação de Reação na Plataforma MOODLE

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	7 de 10

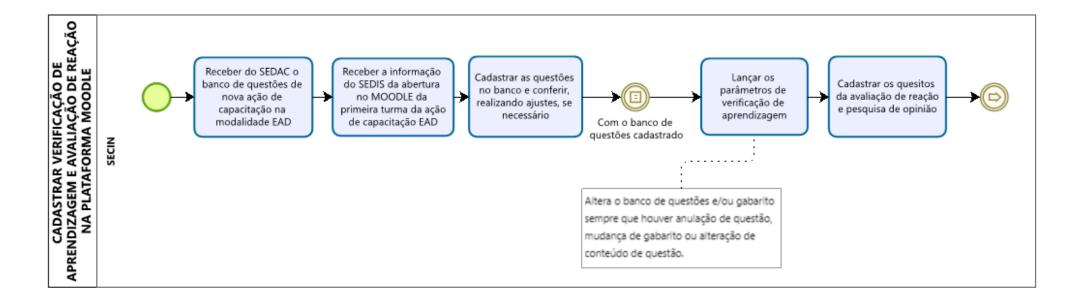
IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

# ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO ABERTURA, ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO DE TURMAS DE ENSINO A DISTÂNCIA



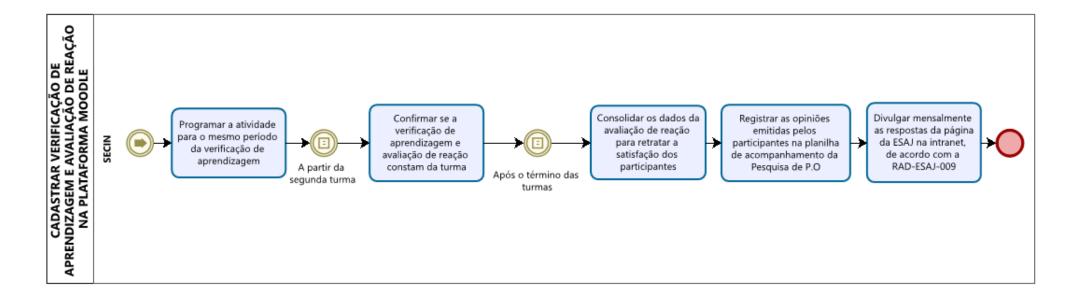
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	8 de 10

# ANEXO 2 – FLUXO DE TRABALHO CADASTRAR VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIÇÃO DE REAÇÃO NA PLATAFORMA MOODLE



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	9 de 10

# ANEXO 2 – FLUXO DE TRABALHO CADASTRAR VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM E AVALIÇÃO DE REAÇÃO NA PLATAFORMA MOODLE (CONTINUAÇÃO)



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-ESAJ-012	01	10 de 10